DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.610, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.39 – Ficha 171 FR 1 R$ 3.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 449 FR 2 R$ 6.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 9.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 3.3.90.39 – Ficha 137 FR 1 R$ 9.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 9.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.611, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2019, às 13h, no Centro Catequético Paroquial da Paróquia São Sebastião de Borborema, localizado na Rua Dr. Valentim Gentil, nº 154 – fundos, centro, nesta cidade.

Art. 2º A Conferência, com a finalidade de realizar um debate que constituirá propostas para a Conferência Estadual, terá como tema geral "Assistência Social é um

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo".

Art. 3º O Município, durante a Conferência Municipal, indicará representantes para participar da Conferência Estadual, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 13, de 03 de julho de 2019.

Art. 4º Fica criado a comissão interna temporária para organização e realização da Conferência, composta pelos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – representantes do Poder Público:

a) Maisa Rosana Zanetti;

b) Diogo Luiz Vanalli Catelan;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Ana Elisa Rodrigues de Lima;

b) Maria Aparecida Claudino Pravadelli.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, podendo a qualquer momento requerer auxílio de qualquer membro do Poder Público ou da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 325, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Débora Soares Vitor.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.620/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DÉBORA SOARES VITOR, RG nº 22.317.921-8, prontuário nº 2147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 18/09/2019 a 02/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 326, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ednéa Mendonça da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.621/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal EDNÉA MENDONÇA DA SILVA, RG nº 18.819.069, prontuário nº 2097, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - ESF, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2009 a 01/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/09/2019 a 01/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 187, de 4 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 192, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a "designação dos Gestores das parcerias a serem celebradas entre o Município de Borborema e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, na forma que especifica".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 187, de 4 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 192, de 22 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

I - .....

II - Gestor da Área da Assistência Social: Ana Paula de Freitas Yoshioka, CPF nº 313.724.048-48."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo